

Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos da Corregedoria, o Maj PM **CARLOS AUGUSTO ALVES MARX**, Mat. 30.366.468, designando em substituição, o 1º Ten PM **JOÃO PAULO FONSECA CARDOSO**, Mat. 30.640.265.

Art.3º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do 15º BPM/Itabuna, a Subten PM **RENATA ARAÚJO SANTOS**, Mat. 30.307.891, designando em substituição, a 1º Sgt PM **MARIA DO CARMO SOUZA**, Mat. 30.297.508.

Art.4º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do BPGD, o Maj PM **LEONCIO FERNANDES SANTOS**, Mat. 30.366.473, designando em substituição, o 1º Ten PM **TEMERSON SILVA DE JESUS**, Mat. 30.340.315.

Art.5º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL**

#### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL

##### REINTEGRAÇÃO JUDICIAL - (Cumprimento)

Em cumprimento provisório à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8030913-08.2023.8.05.0000, tendo como autor **GREISON DE JESUS SANTOS**, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.0434.2023.0025784-51, RESOLVO:

a) Reintegrar, **GREISON DE JESUS SANTOS**, no cargo de Soldado 1ª Classe PM, na estrutura desta Corporação, portador do que era da Mat. 30.480.392-4, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo no 18º BPM/Centro Histórico, sito à Rua do Bispo, n.º 33, Pelourinho, Salvador/BA, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fins de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Chefia de Gabinete deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo, bem como remeta a cópia dos autos à Correg, para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, a realização de um estágio supervisionado administrativo e operacional, visando atualizar os conhecimentos profissionais, em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao 18º BPM/Centro Histórico, a Correg, ao DP e ao DS que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 13 de julho de 2023. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral**

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA COMANDO GERAL

##### Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/12/2023 - (AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, R E S O L V E: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art.24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ANILDO ROCHA BATISTA	EUSVALDIO SENA BATISTA	30.066.118	030.17620.2023.0117811-28	R\$ 2.932,53
2	ANTONIA ROSARIO VILARINHO	JOSÉ BISPO DO ROSÁRIO	30.002.455	030.17620.2023.0118041-95	R\$ 1.900,00
3	DANUBIA MOREIRA DE SANTANA SANTOS	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS SANTANA	30.088.371	030.2657.2023.0118020-67	R\$ 2.932,53
4	MARIA ANA BRASILIANO DOS SANTOS	CLOVIS NUNES VIANA	30.066.375	030.2657.2023.0114843-41	R\$ 2.932,53
5	NOELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	NOELIO MARQUES DA SILVA	30.011.914	030.17620.2023.0120188-27	R\$ 2.932,53

Salvador, 17 de Julho de 2023. **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL DA PMBA**

##### Portaria Nº 00665115 de 17 de Julho de 2023

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 12 de Julho de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30644367	DAVID FREIRE FERREIRA	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do BEPE	12 de Julho de 2023	030.9743.2023.0118183-56

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento disposto nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento n. 001/2016 para prestação de serviços de qualificação social e profissional, no âmbito do Programa QUALIFICA BAHIA, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Razão Social
021.2118.2019.0002409-85	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM - CTE CAPOEIRAGEM.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de julho de 2023.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**

Secretário

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 017/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002714-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 017/2022 para: 1. Prorrogação de prazo de vigência; 2. Remanejamento de Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2022, por mais por 03 (três) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319-0.0119	5063	33.50.41.000	0005-SUDET

DO REMANEJAMENTO DE PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, A, E, F, G, H, I, J e L constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Robson da Silva Reis - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Apostilamento nº 37/2023 ao Termo de Fomento nº 37/2023

**Processo:** 069.1484.2023.0003355-38. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 37/2023, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Data: 12/08/2023 / Atividade: ETAPA ÚNICA / Local: GINÁSIO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS/BA, situado na Rua das Andorinhas, nº15. Salvador - BA, 14 de julho de 2023.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor-Geral da SUDESB

#### Resumo do Termo de Apostilamento nº 38/2023 ao Termo de Fomento nº 45/2023

**Processo:** 069.1484.2023.0003276-08. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 45/2023, firmado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU : F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS. PROGRAMAÇÃO Período execução de 06 a 17 de agosto de 2023 no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, Montagem 06 de agosto, Atendimento nas Oficinas da Caravana 07, 08 e 09 de agosto, Desmontagem 10 de agosto; no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, Montagem 13 de agosto, Atendimento nas Oficinas da Caravana 14, 15 e 16 de agosto, Desmontagem 17 de agosto. Em 17 de julho de 2023.

**Vicente José de Lima Neto**  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 1480/2023, publicada na pág. 15 do DOE nº 23.689 do dia 23/06/2023.